



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

CHAMADA INTERNA Nº 03/2020 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

DOAÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM VIRTUDE
DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19), A ESTUDANTES DO
CAMPUS PRINCESA ISABEL

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PRINCESA ISABEL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), nomeado pela Portaria nº 2.844/2018 de 30 de novembro de 2018, publicada no DOU de 03 de dezembro de 2018, seção 2, página 19, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a presente chamada interna para a doação de kits de gêneros alimentícios provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em virtude da pandemia de coronavírus (Covid-19), a estudantes do Campus.

1 DOS OBJETIVOS

Garantir o direito à alimentação e contribuir para que menos estudantes do ensino médio do IFPB entrem em situação de insegurança alimentar e nutricional em consequência da pandemia de coronavírus (Covid-19).

2 DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participar desta Chamada Interna, o/a estudante deverá:

a) enquadrar-se nos critérios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme disposto na Seção I (Dos Usuários do Programa) do Capítulo II (Da Gestão do Programa) da Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, do MEC/FNDE;

b) ser estudante do ensino médio (integrado, concomitante, subsequente ou Proeja) do IFPB regularmente matriculado;

c) comprometer-se a acompanhar as informações da entrega dos gêneros alimentícios pelo e-mail institucional, pelo site e pelas redes sociais do IFPB – Campus Princesa Isabel.

2.2 O/A estudante que não atender às tentativas de comunicação do Campus fica ciente que os kits de gêneros alimentícios poderão ser destinados para outro estudante que sinalize necessidade e se enquadre nos critérios estabelecidos.

3 DA QUANTIDADE E DA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

3.1 Na presente Chamada Interna serão disponibilizados kits contendo gêneros alimentícios.

| ITENS QUE COMPÕEM O KIT | | |
|---|-------------------|-----------------|
| Produto | Quantidade | Unidade |
| Arroz parboilizado | 1 | Quilograma |
| Farinha de mandioca | 1 | Quilograma |
| Feijão carioca | 1 | Quilograma |
| Macarrão espaguete | 1 | Unidade - 500 g |
| Leite em pó integral | 1 | Unidade - 200g |
| Farinha de milho | 1 | Unidade - 500 g |
| Sal refinado iodado | 1 | Quilograma |
| Açúcar refinado | 1 | Quilograma |
| Café torrado embalado a vácuo | 1 | Unidade - 250 g |
| Margarina com sal | 1 | Unidade - 250 g |
| Biscoito cream cracker | 1 | Unidade - 400 g |
| Peixe em conserva de óleo tipo sardinha | 1 | Unidade - 125 g |

3.3 O kit distribuído será de acordo com o quantitativo de estudantes inscritos, de modo que possibilite o atendimento do maior número de estudantes.

4 DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1 O/A estudante que quiser receber o kit de gêneros alimentícios deverá formalizar o interesse mediante preenchimento de questionário online, que poderá ser acessado pelo link <https://forms.gle/MX6hmvVyAyDCWuTz5>

4.2 Decorrido o prazo para manifestação de interesse, o setor de assistência estudantil do Campus fará a análise do cumprimento dos critérios e divulgará a lista de estudantes que receberão os kits.

4.3 Haverá um limite de manifestação de interesse em virtude da disponibilidade orçamentária, visto que esta chamada é complementar a chamada Nº 01/2020 de 31 de agosto de 2020.

4.4 Os contemplados serão por ordem de prioridade no preenchimento do formulário até o limite disponível de kits.

5 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1 A lista preliminar de estudantes contemplados será publicada no site e nas redes sociais do IFPB – Campus Princesa Isabel na data prevista no cronograma (Anexo I).

5.2 A interposição de recursos poderá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do horário de publicação da lista preliminar no site do IFPB - Campus Princesa Isabel, sob pena de preclusão do direito.

5.3 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio digital, por meio do envio para o e-mail copae.pi@ifpb.edu.br, e deverão conter nome completo, curso, e-mail, telefone para contato e justificativas/considerações do recurso.

5.4 Após análise, os resultados dos recursos, se julgados procedentes, poderão alterar a lista preliminar.

5.5 O resultado final será divulgado no site e nas redes sociais do IFPB – Campus Princesa Isabel, contendo a lista de estudantes contemplados, conforme previsto no cronograma (Anexo I).

6 DA ENTREGA DOS KITS

6.1 A entrega dos kits de gêneros alimentícios será feita prioritariamente aos estudantes contemplados no resultado final de que trata o subitem 5.5.

6.2 Estudantes que não tenham manifestado interesse por meio do questionário poderão receber os kits de acordo com a disponibilidade do Campus, desde que seja assegurada a entrega para quem manifestou interesse e respeitado o prazo estabelecido para tal fim.

6.3 As datas e horários de entrega dos kits será divulgado posteriormente no site do IFPB – Campus Princesa Isabel, a fim de evitar aglomerações.

6.4 Os kits serão entregues no IFPB - Campus Princesa Isabel ao/à estudante contemplado/a ou ao/à responsável legal, mediante apresentação de documento de identificação com foto.

6.5 O/A estudante contemplado/a deverá, antes de retirar o kit, ler as orientações fornecidas pelo Campus para tal procedimento, que serão enviadas por e-mail e/ou disponibilizadas nos canais de comunicação institucionais.

6.6 No momento do recebimento, o/a estudante ou seu representante legal deverá assinar um documento entregue pelo Campus confirmando a entrega do kit.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As situações não definidas nesta Chamada Interna serão resolvidas pela Direção-Geral e pela Direção de Ensino, em conjunto com o setor de assistência estudantil, do IFPB - Campus Princesa Isabel.

7.2 A lista de contemplados por esta Chamada Interna terá validade até o encerramento do período de distribuição dos kits de gêneros alimentícios, conforme previsto no Anexo I deste edital.

Princesa Isabel - PB, 11 de dezembro de 2020.

Vinícius Batista Campos
Diretor Geral - IFPB/Princesa Isabel
Portaria 2844/2018/IFPB/Reitoria

*Original assinado



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

ANEXO I

| CRONOGRAMA | | |
|--|------------------------|---|
| Atividade | Responsável | Período |
| Publicação da chamada interna Nº 03/2020 no site do IFPB-PI | Campus Princesa Isabel | 11/12/2020 |
| Manifestação de interesse por meio do preenchimento do questionário | Estudante | 11/12 a 14/12/2020 (até às 17h) |
| Publicação da lista preliminar de contemplados no site e nas redes sociais do Campus | Campus Princesa Isabel | 14/12/2020 (após às 17h) |
| Prazo para interposição de recurso através do e-mail: copae.pi@ifpb.edu.br | Estudante | 15/12/2020 |
| Publicação do resultado final no site e nas redes sociais do Campus | Campus Princesa Isabel | 16/12/2020 |
| Distribuição dos kits de gêneros alimentícios | Campus Princesa Isabel | 17 e 18/12 |